



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 362/2018-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 976/2018, que “Dispõe acerca da criação do Dia da Consciência Negra no Estado de Rondônia, bem como a implementação de ações para conscientização e promoção da cultura negra nas escolas e órgãos públicos.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL
Em 06/12/2018
Horas 19:15
Por: *[Assinatura]*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 976/2018.

Dispõe acerca da criação do Dia da Consciência Negra no Estado de Rondônia, bem como a implementação de ações para conscientização e promoção da cultura negra nas escolas e órgãos públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica instituído o dia 20 de novembro como o dia da consciência negra em conformidade ao disposto na Lei nº 12.519/11.

Art. 2º. Deverão ser realizadas as seguintes atividades:

I – inclusão do dia no calendário de eventos estaduais, e nos calendários escolares e dos órgãos públicos;

II – promover a conscientização por ações informativas, nas escolas, bem como em lugares públicos, junto ao movimento negro, através de intervenções (artísticas entre outras), ciclo de palestras com nomes significativos do movimento negro, manifestações públicas para tratar dos aspectos sociais, culturais e políticos; e

III – assistência governamental por meio de secretariais e fundações culturais para auxílio na promoção e divulgação dos eventos.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de dezembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br